

1. **Processo n.:** REC 18/00177990

2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração da Decisão exarada no Processo LRF 15/00412926 - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º e 4º bimestres de 2015 e Relatório de Gestão Fiscal pertinentes ao 2º quadrimestre de 2015

3. **Interessado(a):** Procuradoria Geral do Estado (PGE)

4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Fazenda

5. **Unidade Técnica:** DRR

6. **Decisão n.:** 0908/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos embargos de declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e do art. 137 da Resolução n. TC-06/2001, opostos contra a Decisão n. 010/2018, proferida no Processo n. LRF-15/00412926, na Sessão de 24.01.2018, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Secretário de Estado da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

7. **Ata n.:** 82/2018

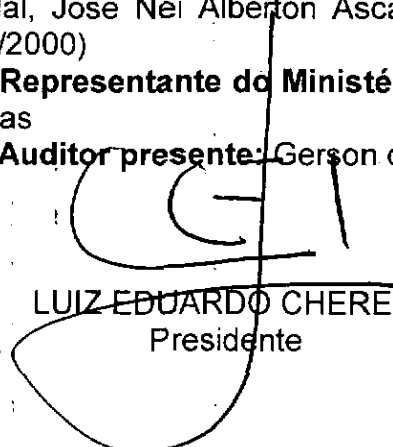
8. **Data da Sessão:** 26/11/2018 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

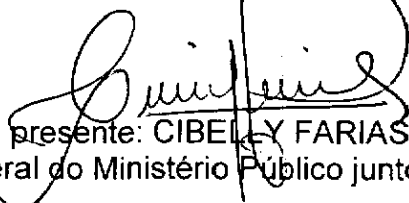
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

11. **Auditor presente:** Gerson dos Santos Sicca


LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente


CLEBER MUNIZ GAVI
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. _____
de 07/01/19